

RELAT-SCSDJE - 32025

Código de validação: D953333D74

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025 TURMA RECURSAL COM SEDE NA COMARCA DE CAXIAS

Iniciados os trabalhos correccionais na **TURMA RECURSAL COM SEDE NA COMARCA DE CAXIAS** às 08:00 horas do dia 19 de março de 2025, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, Dr. Mário Prazeres Neto, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos e livros selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correccional.

### 1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DR. MÁRIO PRAZERES NETO
SERVIDORES	WENDEEL GOMES SARAIVA BARROSO DANIELE PATRICIA LISBOA PERES DE OLIVEIRA JOSELIA DE ABREU CAVALCANTE JOSIANE DE JESUS FONSECA DA SILVA SANTOS

### 2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação de servidores na unidade, anteriormente disciplinada pela [Resolução GP-65/2013](#), que regulamentava a distribuição de pessoal no Poder Judiciário do Maranhão, agora segue a [Resolução GP-19/2023](#). Esta nova normativa, publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), Edição nº 44/2023, em 14/03/2023, e atualizada pela [Resolução GP-63/2023](#) (Edição nº 151/2023, de 22/08/2023), estabelece critérios de equalização da força de trabalho na Justiça de 1º Grau, englobando servidores efetivos, comissionados, funções gratificadas e forças auxiliares para promover um quadro de pessoal mais balanceado e eficiente.

Desse modo, a lotação da unidade está com déficit de servidores na Secretaria (com 2 servidores a menos). A Unidade ainda possui dois analistas judiciários e nenhum Assessor de administração/Assessor de Juiz.

UNIDADE JURISDICIONAL

TURMA RECURSAL COM SEDE NA



RELAT-SCSDJE - 32025 / Código: D953333D74  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

	COMARCA DE CAXIAS
<b>COMPETÊNCIA DO JUÍZO</b>	CÍVEL E CRIMINAL
<b>JUÍZ(A) TITULAR</b>	JORGE ANTONIO SALES LEITE
<b>SECRETÁRIO(A) JUDICIAL</b>	NÍDIA GALUCIANNE VIEIRA PORFIRIO
<b>SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE</b>	<p><b>ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>ANTONIO MANOEL GAYOSO E ALMENDRA CASTELLO BRANCO N E HÉLIO MAIA PIMENTEL DA SILVA.</li> </ul> <p><b>AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>KLEDNA COSTA CARDOSO</li> <li>CAMILA MARIA PACÍFICO LEAL</li> </ul> <p><b>FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>HÉLIO MAIA PIMENTEL DA SILVA</li> <li>ALINE SAMARA CHAVES DE OLIVEIRA MEDEIROS</li> </ul> <p><b>SECRETÁRIA JUDICIAL DE TURMA RECURSAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>NIDIA GLAUCIANNE VIEIRA PORFIRIO</li> </ul> <p><b>TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>DANIELLE DAILY DOS SANTOS RODRIGUES</li> </ul>
<b>ASSESSOR(A) DE JUIZ</b>	NÃO SE APLICA.

### 3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

<b>ENDEREÇO</b>	Avenida Norte Sul, s/nº, Campos de Belém, Cidade Judiciária, Caxias/MA - CEP: 65.609-005
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	Próprio. Prédio do Fórum da comarca.



#### 4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ):

##### 4.1 Histórico do acervo em tramitação (dados extraídos em 12/03/2025):

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2023	X	X	639	744	804	794	794	871	889	905	809	773
2024	857	753	733	795	812	936	1073	1256	1276	1035	981	898
2025	880	678	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

##### 4.2 Históricos da quantidade de processos concluídos:

Ano 2025	Themis PG (físicos)	PROJUDI	PJE	TOTAL
Para sentenças/despachos/decisões	X	X	256	256

##### 4.3 Número de processos concluídos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2023	X	X	44	31	30	32	34	35	49	55	53	68
2024	85	104	174	190	274	346	198	162	104	42	40	50
2025	50	50	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Data da conclusão mais antiga	04/04/2024 (PROC. 0801163-33.2023.8.10.0030)											

##### 4.4 Históricos da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses):

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2023	X	X	129	133	200	131	128	163	146	119	95	63	1307
2024	116	112	84	133	89	140	146	227	182	123	132	78	1612
2025	115	129	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	244

##### 4.5 Quantidades de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2023	X	X	43	128	147	130	88	140	139	200	227	268	1510
2024	5	48	30	75	12	8	42	190	367	218	211	407	1613
2025	17	32	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	49



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados  
Especiais

#### 4.6 Tempos médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):

SISTEMA	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PJE	2023	X	X	127	142	118	108	92	158	139	111	105	86
	2024	63	92	84	97	116	154	182	186	157	138	142	96
	2025	99	91	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

#### 4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):

SISTEMA	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PJE	2023	X	X	51	47	30	33	37	57	55	37	35	46
	2024	36	32	44	49	103	94	108	88	53	55	42	28
	2025	63	96	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

#### 4.8 Históricos de audiências designadas e realizadas:

PJE(2023)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	X	X	471	429	705	405	291	579	603	972	603	330	5388
Realizadas	X	X	234	267	609	462	252	489	495	954	486	378	4626

PJE(2024)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	387	252	306	--	--	--	312	1611	1842	673	670	712	6765
Realizadas	210	252	273	--	--	--	75	1284	1579	995	362	860	5890

PJE(2025)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	--	634	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	634
Realizadas	--	506	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	506

#### 4.9 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses\*:

TCLTR = Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa nas Turmas Recursais	29,88%
TCTR = Taxa de Congestionamento Total de Baixa nas Turmas Recursais	30,06%

\*Dados coletados em 10/04/2025

## 5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

### 5.1 Processos Correicionados



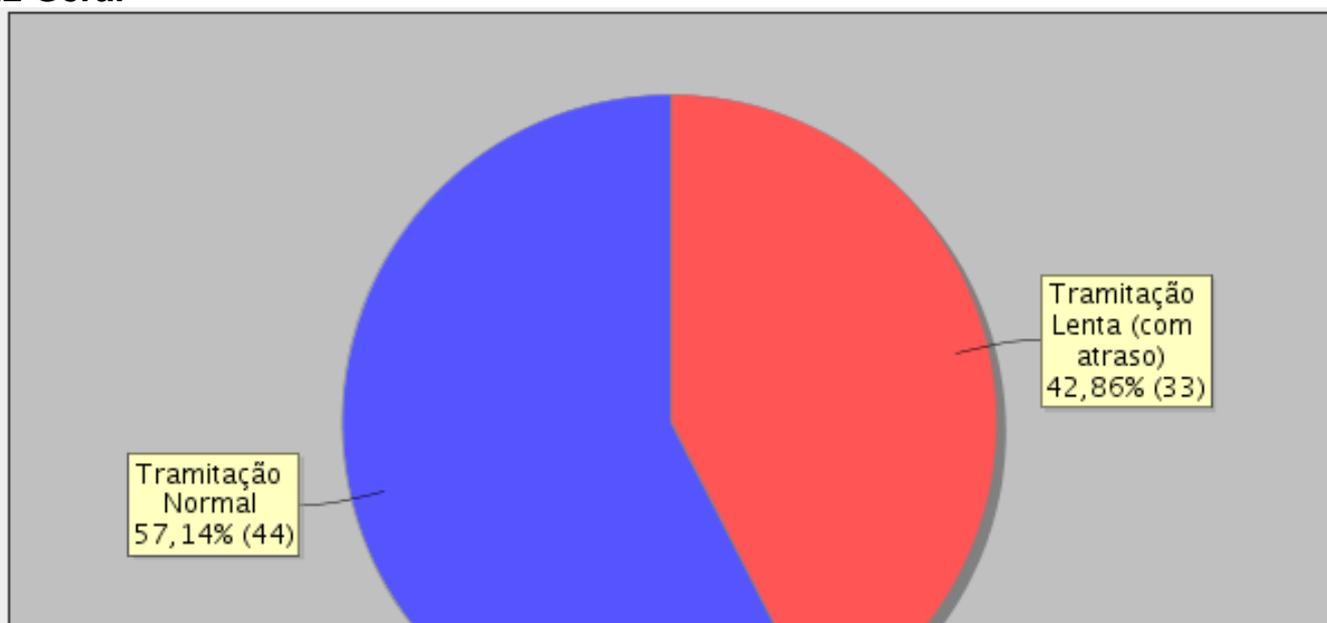
RELAT-SCSDJE - 32025 / Código: D953333D74  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

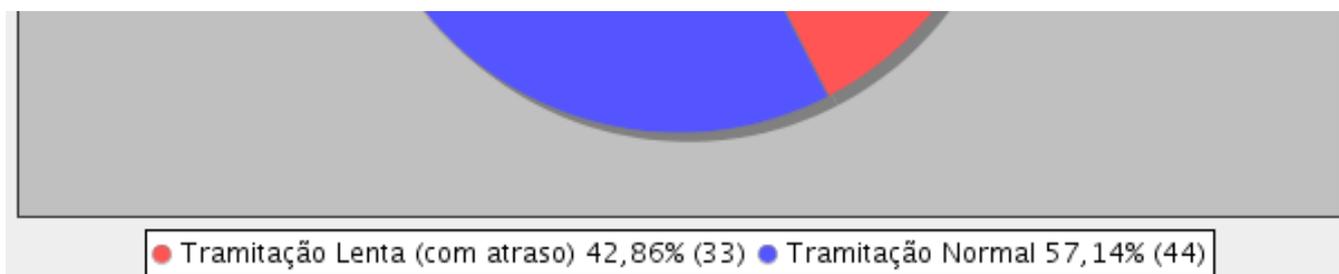
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados  
Especiais

0800008-12.2018.8.10.9005, 0800759-60.2015.8.10.0030, 0800062-70.2021.8.10.9005,  
0800018-80.2023.8.10.9005, 0803203-54.2023.8.10.0105, 0000065-85.2020.8.10.0148,  
0801316-88.2023.8.10.0152, 0800381-60.2023.8.10.0148, 0000068-40.2020.8.10.0148,  
0800749-35.2023.8.10.0030, 0802332-77.2023.8.10.0152, 0802795-63.2023.8.10.0105,  
0801302-51.2023.8.10.0105, 0800985-09.2023.8.10.0152, 0801622-57.2023.8.10.0152,  
0801403-88.2023.8.10.0105, 0800061-39.2024.8.10.0030, 0801499-36.2020.8.10.0032,  
0802449-02.2021.8.10.0035, 0801483-08.2023.8.10.0152, 0000443-02.2017.8.10.0098,  
0800292-66.2024.8.10.0030, 0800838-46.2024.8.10.0152, 0802281-66.2023.8.10.0152,  
0800959-52.2024.8.10.0030, 0801245-33.2023.8.10.0105, 0802447-45.2023.8.10.0105,  
0800077-15.2024.8.10.0152, 0800535-32.2024.8.10.0152, 0801124-02.2024.8.10.0030,  
0000433-48.2013.8.10.9005, 0800464-69.2020.8.10.0152, 0800516-09.2022.8.10.0148,  
0801090-83.2023.8.10.0152, 0802020-98.2022.8.10.0035, 0823555-23.2024.8.10.0000,  
0800664-24.2024.8.10.0124, 0800444-63.2020.8.10.0060, 0802105-34.2016.8.10.0152,  
0800245-34.2021.8.10.0148, 0800396-80.2024.8.10.0152, 0802128-33.2023.8.10.0152,  
0808006-21.2023.8.10.0060, 0801827-86.2023.8.10.0152, 0800360-16.2024.8.10.0030,  
0800926-32.2019.8.10.0032, 0800459-77.2024.8.10.0032, 0800959-52.2024.8.10.0030,  
0801199-75.2023.8.10.0030, 0800846-79.2016.8.10.0030, 0801163-33.2023.8.10.0030,  
0801780-15.2023.8.10.0152, 00817848-74.2024.8.10.0000, 0800353-14.2023.8.10.9001,  
0800448-59.2021.8.10.0030, 0800285-72.2019.8.10.0152, 0801286-02.2021.8.10.0030,  
0800399-18.2022.8.10.0148, 0800705-50.2023.8.10.0148, 814891-08.2021.8.10.0000,  
0801858-54.2018.8.10.0032, 0800665-95.2019.8.10.0152, 0800097-25.2024.8.10.9005,  
0808907-23.2022.8.10.0060, 0801463-63.2022.8.10.0148, 0800732-38.2019.8.10.0030,  
0824153-13.2020.8.10.0001, 0801370-51.2022.8.10.0035, 0800387-28.2020.8.10.0098,  
0809019-89.2022.8.10.0060, 0802897-60.2022.8.10.0060, 0800271-35.2019.8.10.0105,  
0802329-25.2023.8.10.0152, 0000101-67.2017.8.10.0105, 0802414-11.2023.8.10.0152,  
0800390-73.2024.8.10.0152, 0801118-04.2024.8.10.0124.

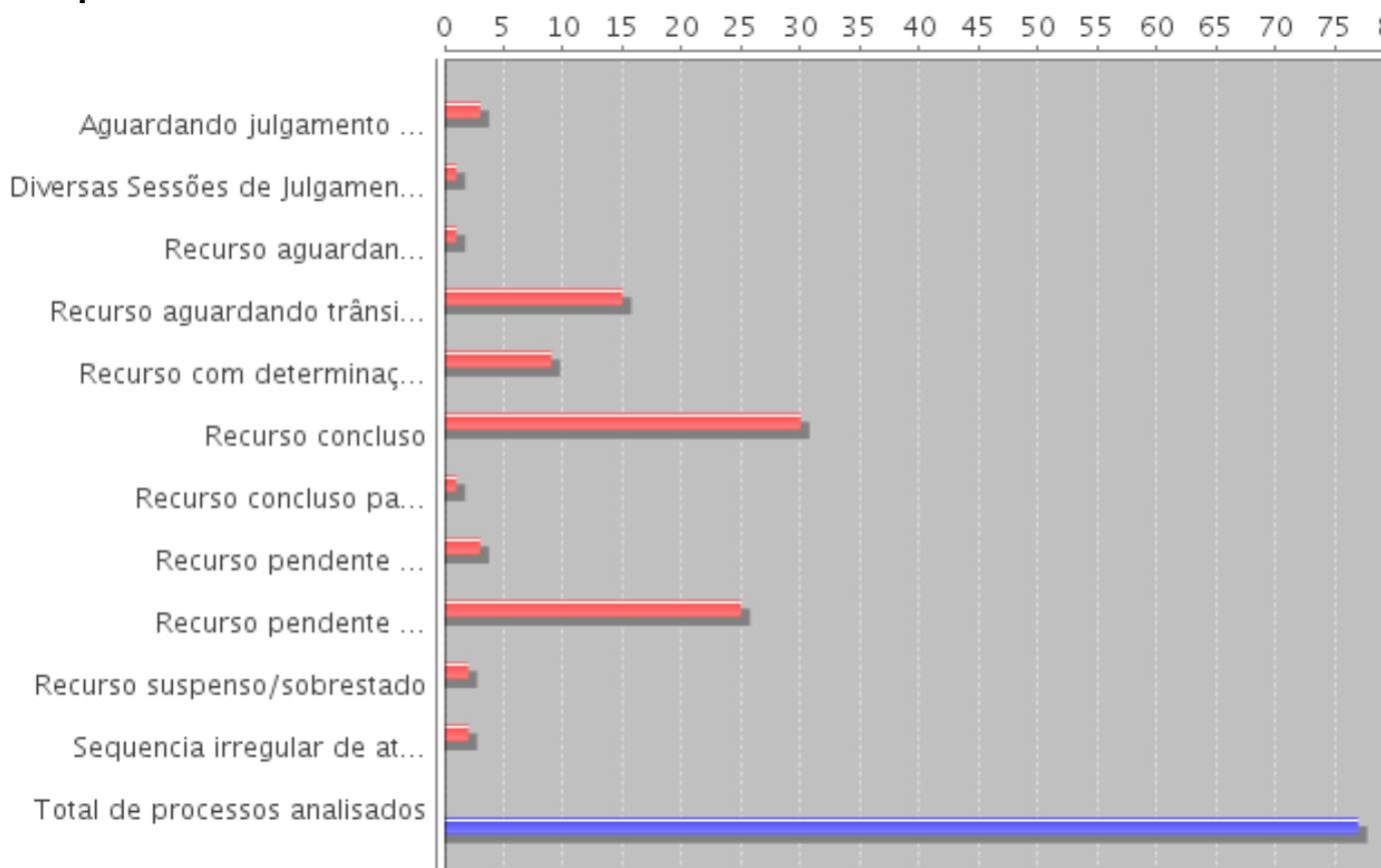
## 5.2 Geral



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados  
Especiais



### 5.3 Específicos



### 5.4 Constatações da Equipe Correicional:

Determinada pela [Portaria-CGJ 1121/2025](#), a presente Correição Geral Ordinária na Turma Recursal Cível e Criminal com sede na Comarca de Caxias/MA foi realizada na forma presencial e virtual, tendo sido analisados somente os autos eletrônicos.

A última correição realizada na unidade ocorreu no período de 29 de setembro e 02 de outubro de 2022 e, naquela oportunidade foram verificadas situações como: i) evolução da Secretaria quanto à certificação da relatoria dos recursos; ii) existência de processos com conclusões superiores a 100 (cem) dias; iii) dissonância entre as sessões de julgamento designadas e aquelas efetivamente realizadas.

Este é um breve relatório da correição de 2022.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

A equipe correicional foi recebida pelo Presidente da Turma Recursal – Dr. Jorge Antonio Sales Leite - Presidente. Atualmente, a Turma Recursal possui a seguinte composição:

- 1º Cargo: Juiz Weliton Sousa Carvalho
- 2º Cargo: Juiz Jorge Antonio Sales Leite - PRESIDENTE
- 3º Cargo: Juiz Iran Kurban Filho
- 1º Suplente: Juiz Rogério Monteles da Costa
- 2º Suplente: Juiz Duarte Henrique Ribeiro Souza
- 3º Suplente: Juíza Raquel Araújo Castro Teles de Menezes

Da análise dos dados estatísticos, fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ, coletados em 12/03/2025, observa-se que o acervo da unidade é de 678 (seiscentos e setenta e oito) processos.

Dos processos analisados, via de regra, tiveram tramitação normal, num total de 57,14%, enquanto 42,86% apresentaram tramitação lenta.

Segundo informações extraídas em 10/04/2025 pelo sistema Termojuris, a média de duração dos processos da abertura ao julgamento é de 135 (cento e trinta e cinco) dias, e da abertura até a baixa é de 228 (duzentos e vinte e oito) dias. Nota-se discreto aumento no tempo de tramitação dos processos em comparação aos anos anteriores.

Em 2024 foram distribuídos 1.612 (um mil, seiscentos e doze) recursos e julgados 1.613 (um mil, seiscentos e treze) recursos.

Nos últimos dois meses, janeiro a fevereiro do corrente ano, foram distribuídos 244 (duzentos e quarenta e quatro) recursos e julgados 49 (quarenta e nove).

Em relação à Secretaria, foram encontrados dois processos paralisados há mais de 100 (cem) dias, quais sejam 0802332-77.2023.8.10.0152 e 0801223-05.2020.8.10.0032.

Verificou-se 62 (sessenta e dois) processos com conclusões superiores a 100 (cem) dias, sendo a conclusão mais antiga em torno de 342 (trezentos e quarenta e dois) dias. Necessário destacar que dentre esses processos encontram-se recursos como Mandado de Segurança, Agravo de Instrumento e Apelação Criminal. Imprescindível e urgente que seja saneado esse cenário em busca de assegurar às partes uma solução razoavelmente célere.

Convém destacar o diagnóstico realizado nos autos n.º 0802332-77.2023.8.10.0152 em que restou identificada a ausência de certidão de julgamento, inexistência de nova publicação da pauta de julgamento após mudança do relator, bem como a assinatura do acórdão proferido meses depois da data da sessão designada.

Nesse contexto, ressalta-se a necessidade de acompanhamento da tramitação dos recursos, bem como da observância das determinações contidas no [Regimento Interno das Turmas Recursais](#).

Quanto aos recursos cujo exame de admissibilidade é de competência da Presidência da Turma Recursal, constatou-se a ocorrência de atos processuais praticados com atraso significativo, o que prejudica a regularidade e a celeridade.

As sessões de julgamento da Turma Recursal estão sendo realizadas uma vez por semana, como preconiza o Regimento Interno das Turmas Recursais. ([Resolução 51/2013](#), texto compilado a partir da Resolução-GP nº 49, de 16 de agosto de 2018, e Resolução-GP nº 13, de 5 de abril de 2019).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados  
Especiais

Ainda sobre o tema, observou-se que no ano de 2024, foram designadas 6.765 (seis mil, setecentos e sessenta e cinco) sessões de julgamento, destas 5.890 (cinco mil, oitocentos e noventa) foram efetivamente realizadas.

No ano de 2025, de janeiro a março, foram incluídos 634 (seiscentos e trinta e quatro) processos em pauta de sessão de julgamento, deste quantitativo, 506 (quinhentos e seis) processos tiveram as sessões efetivamente realizadas. Nesse sentido, verifica-se discreta dissonância entre as sessões de julgamento designadas e as realizadas, o que merece atenção da unidade.

Observa-se evolução nos trabalhos desenvolvidos pela secretaria, especialmente em comparação com a correição anterior, na medida em que foram atendidas as recomendações outrora formuladas.. Ressalte-se, ainda, o empenho da unidade em incorporar novas habilidades à rotina de trabalho dos servidores, promovendo maior eficiência e organização.

No que refere à estrutura física, cumpre destacar que a Turma Recursal permanece sediada na Cidade Judiciária de Caxias. Assim, reitera-se a preocupação já externada em correições anteriores quanto aos problemas estruturais.

Por fim, a equipe correicional constatou que a Turma Recursal com sede em Caxias teve consideráveis evoluções, contudo merece atenção o excessivo tempo que os recursos têm permanecido conclusos.

## 6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:

De modo geral, os equipamentos em uso estão em boas condições e são condizentes com os trabalhos.

## 7 FORMULÁRIO:

#	Pergunta	Resposta
-	Juiz de Direito Titular:	JORGE ANTONIO SALES LEITE
-	Está na ativa?	Sim
-	Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo?	JORGE ANTONIO SALES LEITE
-	<b>Sobre o juiz titular:</b>	
-	Tempo na Magistratura:	15 ANOS
-	Tempo na comarca:	2 ANOS E 3 MESES
-	Tempo no juizado:	NÃO SE APLICA
-	Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal):	TURMA RECURSAL CÍVEL E CRIMINAL COM SEDE EM CAXIAS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

-	Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações?	Sim NÚCLEO 4.0
1	O juizado especial realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição:	Sim. PORTARIA-CGJ Nº 1121, DE 10 DE MARÇO DE 2025, NO PERÍODO DE 19 A 21 DE MARÇO.
2	Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)?	Não
2.1	Quantidade no Sistema Themis:	0
2.2	Quantidade no Projudi:	0
2.3	Quantidade no PJE:	755
3	Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os códigos exigidos no Provimento nº 35/2015 da CGJ, baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ?	Não. NÃO SE APLICA. REALIZA-SE SESSÃO DE JULGAMENTO.
4	Quantas audiências são realizadas semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala?	UMA SESSÃO VIRTUAL POR SEMANA.
5	Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias?	
5.1	no Sistema Themis:	0
5.2	no PROJUDI:	0
5.3	no PJE:	159
6	Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento?	
6.1	no Sistema Themis:	0
6.2	no PROJUDI:	0
6.3	no PJE:	07.08.2024
7	Os processos suspensos por demanda repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo NUJEP (Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016), onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão?	Sim
	As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no	



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

8	sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015?	Sim
9	Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico?	NOS PROCESSOS FÍSICOS, QUANDO AQUI TRAMITAVAM, TINHAM SUA DEVIDA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO E SEU CADASTRO NO SISTEMA THEMIS.
10	Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo juizado?	
10.1	Carga para advogados:	Sim
10.2	Sentenças:	Sim
10.3	Ministério Público:	Sim
10.4	Defensoria Pública:	Sim
10.5	Ofícios recebidos e remetidos:	Sim
10.6	Protocolo de Oficiais:	Não
11	Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos?	NÃO SE APLICA.
12	Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo?	
12.1	Sistema Themis:	NÃO SE APLICA.
12.2	PROJUDI:	NÃO SE APLICA.
12.3	PJE:	NÃO SE APLICA.
13	A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quanto tratar-se de documentos. Também, os documentos enviados, se não recebidos, no prazo de 10 (dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução nº 25/2013).	Sim
14	Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e sua secretaria? Apresente:	NADA A DECLARAR



## 8 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, o Juiz Coordenador dos Juizados Especiais recomenda o seguinte:

### **MAGISTRADO**

a) Deverá manter a regularidade na realização das Correições Anuais da unidade, conforme preconiza o art. 14 e seus parágrafos do [Código de Normas da CGJ](#). Em consequência, os processos correicionados, que estiverem aptos para serem despachados, decididos ou sentenciados, devem receber o impulsionamento processual respectivo.

b) Deverá acompanhar mensalmente as Metas Nacionais do CNJ, através do sistema TermoJuris, bem como através do Painel de Indicadores da Corregedoria Geral da Justiça, visando cumpri-las conforme o disposto no Glossário de Metas 2022, baseada na [Resolução CNJ 325/2020](#), que Institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;

c) Deverá acompanhar constantemente os agrupadores do PJE, a fim de mantê-los devidamente saneados;

d) Deverá orientar para a aplicação dos precedentes qualificados, que foram firmados pelo STJ em REsp's Repetitivos, bem como dos julgamentos vinculantes proferidos pelo TJMA em IRDR's e IAC's, disponíveis em <http://site.tjma.jus.br/nugep>, em virtude da necessidade de serem respeitados os deveres de estabilidade, integridade e coerência da demanda ([CPC, art. 926, caput](#)).

e) Deverá atentar para o prazo de inclusão em pauta. Observar quando da elaboração da pauta de sessão, a necessidade de reduzir o tempo de espera, de modo a adequá-lo ao estabelecido na Lei 9.099/95 ou pelo menos reduzi-lo a patamares razoáveis que não excedam 100 (cem) dias.

f) Os juízes relatores devem adotar as providências cabíveis, a fim de garantir a necessária celeridade nos processos antigos com pendência de julgamento ou paralisados por tempo maior que o necessário, atentando ao disposto no Art. 12, do [Código de Normas da CGJ](#), que estabelece: "O juiz de direito é o corregedor permanente de sua unidade jurisdicional, exercendo essa atividade sobre todos que lhe são subordinados".

g) Recomenda-se a observância do §3º, do art. 350, do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão](#)

aplicado subsidiariamente às Turmas Recursais, que dispõe: "§ 3º Cabe ao gabinete do desembargador relator a lavratura e publicação do respectivo acórdão no prazo de até dez dias."

h) Deverá ao Juízo, com fim de evitar a ocorrência de eventual nulidade processual, obedecer aos arts. 36 e 38 do [Regimento Interno das Turmas Recursais](#) que dispõem: "Art. 36. Os processos sem julgamento, após trinta dias subsequentes à publicação da pauta, somente serão julgados mediante nova publicação; (...) Art. 38. Far-se-á nova publicação quando houver substituição do relator ou do advogado."

### **SECRETARIA**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

- a) A secretaria da unidade deve observar as orientações apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no [artigo 5º, LXXVIII da CF/88](#) e [art. 2º da Lei 9.099/95](#), que tratam da razoável duração do processo e celeridade, respectivamente;
- b) A secretaria deve cuidar dos processos aptos a conclusão, a fim de que não fiquem paralisados por prazos prolongados, atentando para o disposto no § 1º do art. 115, do [CNCGJ](#), que diz: "É proibida a permanência de autos judiciais conclusos ou para conclusão no ambiente da secretaria judicial, devendo o secretário judicial, sob pena de responsabilidade administrativa, fazer a conclusão dos autos no prazo de 24 horas contadas da data do ato que a enseja, seguindo os autos ao Gabinete do Juiz no mesmo dia";
- c) Orienta-se à Secretaria Judicial que certifique nos autos o resultado do julgamento do processo, conforme disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 350, do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Maranhão](#), aplicáveis subsidiariamente às Turmas Recursais, que dispõem: "§ 1º Concluída a sessão virtual, o resultado do julgamento de cada processo será incluído, de forma automatizada, na plataforma eletrônica. § 2º Finalizado o julgamento da sessão virtual, a Secretaria do órgão julgador providenciará a expedição de ata, pelo sistema, no qual deverá constar: I – data e período de realização da sessão; II – os nomes dos julgadores que a tenham presidido e dela participado; III – os processos julgados, sua natureza, o número de ordem da pauta, a comarca de origem, o resultado da votação, o nome do relator, assim como dos julgadores que se deram por suspeitos ou impedidos. IV – o nome dos(as) advogados(as) e demais habilitados(as) que encaminharam sustentação oral por meio eletrônico, na forma do art. 345-A";
- d) Orienta-se à Secretaria Judicial indicar o magistrado para quem foi direcionada a conclusão dos autos, conforme art. 96 do [Código de Normas da Corregedoria](#).

#### **DE ORDEM GERAL**

- a) Deverá a Unidade disponibilizar o presente relatório a todos os servidores, para que seja realizada uma leitura conjunta do seu conteúdo, com o intuito de adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nele contidas.

#### **9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Diante das averiguações realizadas no âmbito da Turma Recursal Cível e Criminal com sede na Comarca de Caxias, restou evidenciado que o desafio maior na unidade está no excessivo número de processos conclusos, alguns, há mais de 300 (trezentos) dias. Importante registrar que, embora a TCLTR (Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa nas Turmas Recursais) da unidade ser de 29,88%, abaixo, portanto, de 50%, essa taxa poderia ser bem menor, se houvesse mais uniformização de rotinas. Nesse contexto, convém ressaltar no que se refere a TCLTR (Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa nas Turmas Recursais) do Gabinete do Juiz Presidente da Turma Recursal, cujo percentual é de 81,08%, bem acima do resultado esperado, tem-se a necessidade de atenção quanto a existência de processos com excesso de prazo em conclusão.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

Para tanto, faz-se necessária a melhor performance do seu corpo funcional e gerenciamento cuidadoso dos Juízes relatores, que são corregedores permanentes da unidade.

Diante do contexto ora apresentado, vê-se como medida desafiadora para reduzir o tempo de conclusão dos processos, a implementação de planejamento com aplicação de metas, evitando que os feitos permaneçam além do tempo necessário para deliberação.

Por fim, recomenda-se à Turma Recursal que diligencie no sentido de sanar as intercorrências identificadas no presente relatório, adotando, para tanto, um novo modelo de rotina laboral e de acompanhamento dos processos conclusos. A implementação de práticas de gestão orientadas à redução de retrabalho e à racionalização das atividades é fundamental para o aprimoramento dos fluxos internos e para a obtenção de maior eficácia na entrega da prestação jurisdicional.

## **10 ENCERRAMENTO:**

Os trabalhos foram encerrados com a confecção deste relatório, o qual apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos e a produtividade, consignando as devidas considerações para a adoção de providências.

Dadas as intercorrências encontradas, cumpre tão somente, consignar o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste relatório para que o juiz informe à Corregedoria Geral da Justiça acerca das providências adotadas, conforme recomendações constantes.

Envie-se cópia ao Juiz Presidente da turma recursal ora correicionada, à Secretaria, conforme o disposto no art. 24, parágrafo único da [Resolução GP 24/2009](#), com redação dada pela [Resolução GP nº 09/2016](#), do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Coordenador dos Juizados Especiais, e submetido à aprovação do Corregedor(a)-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 15 de abril de 2025.

**MÁRIO PRAZERES NETO**  
**JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS**  
**2ª TURMA RECURSAL PERMANENTE DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**  
**Matrícula 39271**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/04/2025 10:01 (MÁRIO PRAZERES NETO)



RELAT-SCSDJE - 32025 / Código: D953333D74  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente